

Projeto de Lei nº 2854, de 30 de março de 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal vigente, Lei Municipal Nº2.786/2022, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 361- Ensino Fundamental

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2023- Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 123.000,00

Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos R\$ 123.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 367- Educação Especial

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2172- Manutenção Classe Educ. Especial - MDE

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 7.000,00

Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos..... R\$ 7.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2157- Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola – MDE

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos..... R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 365- Educação Infantil

PROGRAMA: 1012- Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

ATIVIDADE: 2158- Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

ELEMENTO:3.3.90.30.00.00-Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos..... R\$ 30.000,00

Total:.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei, será utilizado o recurso oriundo de redução de dotação do seguinte elemento orçamentário:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 06.01– MDE

FUNÇÃO: 12- Educação

SUB-FUNÇÃO: 365- Educação infantil

PROGRAMA: 1027- Edificações Públicas

ATIVIDADE: 1087- Construção Creche Harmonia

ELEMENTO:4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$ 200.000,00

Fonte de recurso:500- Recursos não vinculados de impostos.... R\$ 200.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 30 de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

O Projeto de Lei nº 2854/2023, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2023.

E para a correta classificação contábil e orçamentária, encaminhamos o presente projeto para vossa abalizada análise e aprovação. Estas suplementações de dotações serão utilizadas para a aquisição de materiais de expediente e pedagógicos para as escolas da rede municipal.

Colocamo-nos ao dispor dos Nobres Edis para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, ao mesmo tempo em que renovamos os nossos cumprimentos.

Assim, solicitamos a abertura de processo legislativo e aprovação do presente Projeto de Lei.

.

Salto do Jacuí, 30 de março de 2023.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal